



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Adriano Levorin – Prefeito

**Poder
Executivo
Seção I**

Paço Municipal – Rua Prudente de Moraes, 93 – Centro – Santa Branca/SP – CEP 12380-000 – Tel. (12) 3972-6620

Ano V - Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

<http://santabranca.sp.gov.br/>

Sumário

Esta edição, de 13 páginas, contém os atos normativos e de interesse geral.

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

Leis

Lei Complementar nº 204, de 29 de maio de 2026.....fl.02

Leis 1878 a 1881, de 29 de maio de 2026.....fl.04

Portarias

Portaria nº 569 a 570, de 29 de maio de 2026.....fl.07

Portaria nº 571 a 573, de 01 de junho de 2026.....fl.07

Diretoria de Recursos Humanos

Comunicado DRH.....fl.10

Licitação.....fl.11

Secretarias e Diretorias

Gabinete do Prefeito Municipal

Chefe de Gabinete: Júlia Caroline da Silva Pereira

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Administração

Diretora: Melissa de Almeida Godoi

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Finanças

Secretária: Letícia de França Paes

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Assuntos Jurídicos

Secretária: Camila de Siqueira Santana Albuquerque

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Promoção Social

Secretária: Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França

Rua José Joaquim Nogueira, nº 63, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-0129

Educação

Secretária: Alexandra Cristiane da Silva Fernandes Meirelles

Rua Independência, nº 300 – Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1686

Saúde

Secretária: Tatiana Claus Silva

Rua Capitão Candido de Siqueira Porto, nº 166, Centro

CEP 12380-000 t.(12) 3972-1414

Cultura

Assessor: Ricardo Henrique da Fonseca

Praça Ajudante Braga, nº 81, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1617

Turismo

Assessora: Carla Cabral Gonzalez

Praça Rui Barbosa, nº 66, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1604

Esporte

Assessor: Michael Cardoso

Rua Brigadeiro Aguiar, s/nº, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-4399

Serviços, Obras e Transportes

Secretário: Arthur Ribeiro Alves Pimenta

Rua Prudente de Moraes, nº 93, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-6620

Meio Ambiente

Secretária: Oscarina Teodora Prado Santos Silva

Rua 22 de Maio, nº 33, Centro

CEP 12380-000 t. (12) 3972-1289

Responsável pelo Diário Oficial: Allan Passos Silva

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 204, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2026/2029, LDO para o exercício de 2026, abertura de crédito adicional especial de R\$ 372.485,04 e suplementar de R\$ 380.982,07 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2026/2029 Lei Complementar Municipal nº 193 de 30 de dezembro de 2025, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, (LDO) Lei Complementar Municipal nº 194 de 30 de dezembro de 2025, os seguintes programas governamentais projetos e atividades alterados por esta Lei:

Programa: 0003 - DESENVOLVIMENTO DO SUAS		
Incluir (+)	1606 - Fundo Municipal do Idoso - Projeto Alegria de Viver	10.000,00
Programa: 0008 - SERVIÇOS URBANOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1573 - Reforma de Praças	17.478,00
Incluir (+)	1572 - Academia ao Ar Livre	17.478,00
Programa: 0009 – PLANEJAMENTO URBANO		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1602 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Branca	10.000,00
Incluir (+)	1615 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Tereza	50.000,00
Programa: 0017 - INTERCULTURALISMO		
Incluir (+)	2598 - Execução de Recursos da Lei Aldir Blanc	120.570,42
Programa: 0019 - QUALIDADE DE VIDA		
Incluir (+)	1600 - Construção de Jardim Sensorial no Centro de Lazer	38.958,62
Incluir (+)	1608 - Esporte - Instalação de grama sintética no campo de futebol do Jardim Paulista	25.000,00
Incluir (+)	1611 - Obra de finalização do campo de futebol do Jardim Costão	40.000,00
Programa: 0020 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Incluir (+)	2xxx - Prêmio Excelência Educacional para EMEF Professora Benedita Pereira de Albuquerque	25.000,00
Incluir (+)	1614 - Educação - Projeto Tenis Mesa nas Escolas	18.000,00
Total da alteração dos Programas		372.485,04

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025:

a) CRÉDITO ADICIONAL

ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 372.485,04, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



3

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR TCE/STN	CA	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
- UE:02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL				
- FP:12.122.0020.2xxx - Prêmio Excelência Educacional para EMEF Professora Benedita Pereira de Albuquerque				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92/2.576	299.xxxx	8.380,00
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	92/2.576	299.xxxx	16.620,00
- UE:02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES				
- FP:12.122.0020.1614 - Educação - Projeto Tennis Mesa nas Escolas				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	98/2.749	804.xxxx	9.934,68
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98/2.749	804.xxxx	8.065,32
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO				
- 02.05.01 - CULTURA				
- FP: 13.392.0017.2598 - Execução de Recursos da Lei Aldir Blanc				
xxx	3.3.90.31.00 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	05/1.719	100.xxxx	120.570,42
- 02.05.02 - ESPORTE E LAZER				
- FP: 27.813.0019.1600 - Construção de Jardim Sensorial no Centro de Lazer				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	38.958,62
- FP: 27.813.0019.1608 - Esporte - Instalação de grama sintética no campo de futebol do Jardim Paulista				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	25.000,00
- FP: 27.813.0019.1611 - Obra de finalização do campo de futebol do Jardim Costão				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	40.000,00
UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.07.04 - CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO				
- FP: 08.241.0003.1606 - Fundo Municipal do Idoso - Projeto Alegria de Viver				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	10.000,00
UO.:02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE				
UE.: 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
FP.: 15.452.0008.1573 - Reforma de Praças				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	98/2.749	804.xxxx	17.478,00
FP.: 15.452.0008.1572 - Academia ao Ar Livre				
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	98/2.749	804.xxxx	17.478,00
FP.: 15.451.0009.1602 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Branca				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	98/2.749	804.xxxx	10.000,00
FP.: 15.451.0009.1615 - Iluminação Pública da Rua 10 - Bairro Santa Tereza				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	98/2.749	804.xxxx	50.000,00
Total de Créditos Adicionais				372.485,04

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

b) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 380.982,07, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR TCE/STN	CA	Valor
UO: 02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - UE:02.04.10 - GESTÃO DE PESSOAS - FP:12.361.0020.2550 - OPERACIONALIZAÇÃO DE PESSOAL NO ENSINO FUNDAMENTAL				
xxx	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	95/2.721	140.0000	249.357,06
UO: 02.05 - ESPORTE, CULTURA e TURISMO - 02.05.01 - CULTURA - FP: 13.392.0017.2542 - PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91/2.500	110.0000	131.625,01
Total de Créditos Adicionais				380.982,07

Art. 3º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte:

a) parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 120.570,42 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo recursos provenientes do Governo Federal através da Política Nacional Aldir Blanc; e

b) do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 632.896,69, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de maio

de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1878, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 429.338,06 ao orçamento de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 429.338,06, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR	CA	Valor

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO

UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

- FP: 08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

xxx	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	92	5000041	1.134,29
-----	--	----	---------	----------

- FP: 08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	5000038	30.823,02
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	5000037	1.000,00
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000042	25.001,48
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000051	55.210,39
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	5000033	7.810,02

- FP: 08.243.0003.2026 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	92	5000037	27.982,83
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000043	35.025,51
xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	5000043	30.000,00

- FP: 08.244.0003.2024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS

xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	92	5000036	41.917,38
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	95	5000032	90.056,42

- FP: 08.244.0003.2508 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	93	5000047	20,00
-----	------------------------------------	----	---------	-------

- FP: 08.244.0003.2574 - CADASTRO ÚNICO

xxx	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	95	5000034	15.331,61
-----	---	----	---------	-----------

- UE: 02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- FP: 08.243.0003.2028 - GESTÃO DO CMDCA

xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93	5000029	68.025,11
-----	---	----	---------	-----------

Total de Créditos Adicionais

429.338,06

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 429.338,06, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de maio

de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1879, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 228.925,69 ao orçamento de 2026, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos

termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 228.925,69, para reforço das seguintes ações de governo:

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR	CA	Valor
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.07 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
- UE: 02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				
- FP: 08.242.0003.2025 - AÇÕES DE ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIENCIA - REDE INDIRETA				
270	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	5000038	20.000,00
- FP: 08.243.0003.2026 - GESTÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE				
274	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	02	5000037	15.214,88
- FP: 08.243.0003.2519 - AÇÕES PROJETO PARA SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - REDE INDIRETA				
284	3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	5000036	20.000,00
- FP: 08.244.0003.2024 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - CRAS				
291	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	5000036	134.164,72
- FP: 08.244.0003.2518 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	02	500xxxx	39.545,69
Total de Créditos Adicionais				228.925,29

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte da tendência do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 228.925,69, nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo recursos provenientes do Governo do Estado através de convênio com Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, Resolução SEDS nº 01/2026.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

al nº 4.320/64, no valor de R\$ 207.066,54, para reforço das seguintes ações de governo:

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA
ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1880, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar de R\$ 207.066,54 ao orçamento de 2026, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2026, Lei Ordinária nº 1.864 de 30 de dezembro de 2025, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Feder

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

(+) Créditos Adicionais				
Ficha	Elemento de Despesa	FR/CA		VALOR
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO.:02.08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS, OBRAS E TRANSPORTE				
UE.: 02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS				
FP.: 15.452.0008.2043 - 15.452.0008.2042 - MANUTENÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA				
xxx	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	91	100.0041	158.441,71
FP.: 15.452.0008.2539 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS				
xxx	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	95	130.0000	48.624,83
Total de Créditos Adicionais				207.066,54

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial do exercício de 2025, no valor de R\$ 207.066,54, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 1881, DE 29 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a ampliação de vagas do emprego público de Médico Veterinário e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a

Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica ampliado o número de vagas do emprego público de Médico Veterinário, criado pela Lei Municipal nº 1.811, de 08 de março de 2024, passando de 1 (uma) para 2 (duas) vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN

Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

Portarias

PORTARIA Nº 569, DE 29 DE MAIO DE 2.026.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

“Dispõe sobre designação de empregado público, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 01 de junho de 2026, a Sra. FERNANDA RIBEIRO RAMOS, matrícula 13510, empregada pública, contratada no regime da C.L.T. no emprego de Auxiliar Administrativo, referência “FE-E”, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral desta Cidade, nos termos do Convênio nº 01/2019, firmado entre o Juízo da 112ª Zona Eleitoral e o Município de Santa Branca, autorizado pela Lei Municipal nº 1.356, de 5 de outubro de 2009.

Art. 2º - O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 570, DE 29 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Organizadora para 40º EXPO FASBRA, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “d” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, Comissão Organizadora, para promover as festividades da 40º EXPO FASBRA, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO

Adinelson Tarcílio; Ana Clara Gonçalves Tancredo Ramos; Antônio Carlos Rangel Pinto; Benedito Marcio Marcelino; Claudiney dos Santos Rodrigues; Daiana Cristina dos Santos; Julia Caroline da Silva Pereira; Luiz Henrique Mariano; Patrícia Aparecida Pereira Galvão de França; Ricardo Henrique da Fonseca; Rosana Aparecida de Araújo; Tamires de Brito Moraes.

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Jaksmuller Cardoso de Araújo; Joice Cristina Alves; José Carlos da Silva Junior; Paulo Teodoro da Silva; Rodrigo de Siqueira Santana.

Art. 2º As funções dos membros da Comissão não serão remuneradas, por serem consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 29 de maio de 2026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 29 de maio de 2026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

PORTARIA Nº 571, DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre a exoneração de funcionário em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências”.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca; RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, a partir 01 de junho de 2.026, o Sr. PAULO TEODORO DA SILVA, matrícula 13267, do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE TRANSPORTE, Símbolo “CC-B1”, junto a Secretaria de Serviços e Obras desta Municipalidade.

Art. 2º - A Diretoria de Recursos Humanos procederá às anotações devidas e as formalidades legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 572, DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe

são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2.026, o empregado público Sr. RODRIGO DA ROCHA GOULART DE OLIVEIRA, matrícula nº 13775, Enfermeiro, referência “FES-B”, como Coordenador de Unidade Básica de Saúde “João Benedito Raimundo Pereira”, referência “FG-1”, fazendo jus a gratificação conforme Lei Complementar nº 141, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.
BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 573, DE 01 DE JUNHO DE 2.026.

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências”

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do Artigo 60, Inciso XI, combinado com o Artigo 82, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município de Santa Branca;

R E S O L V E:

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

Art. 1º - DESIGNAR, a partir de 01 de junho de 2.026, a empregada pública Sra. ANA TALITA DA SILVA, Enfermeiro, referência “FES-B”, como Coordenador da Vigilância em Saúde, referência “FG-1”, fazendo jus a gratificação conforme Lei Complementar nº 141, de 30 de março de 2023.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta das dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1485 de 10 de dezembro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.026.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
PREFEITO MUNICIPAL

Lavrada e registrada na Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 01 de junho de 2.026 e publicada no Diário Oficial do Município.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Diretoria de Recursos Humanos

COMUNICADO DRH

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2026, EDITAL Nº 001 (POR PRAZO DETERMINADO)

CONSIDERANDO a necessidade temporária de advogado para atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), até que seja realizado concurso público para provimento efetivo do cargo.

A Diretoria de Recursos Humanos CONVOCA o candidato aprovado no Processo Seletivo 02/2.026, para contratação **POR PRAZO DETERMINADO;**

ADVOGADO - CREAS

1º ADRIANA CRYSTINA SOARES JARENCO

Apresentar-se a Prefeitura Municipal de Santa Branca, localizada na RUA PRUDENTE DE MORAES, nº 93 CENTRO, SANTA BRANCA, CEP 12380-000, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data de hoje, no horário de expediente das 08h00 às 17h, munido (a) de seus documentos originais/ cópias carteira de trabalho (páginas da foto, qualificação civil e contrato de trabalho), RG, CPF, CNH, PIS/ PASEP, título de eleitor, foto 3x4, carteira de vacinação, certificado de reservista, comprovante de residência, certidão de nascimento/ casamento, comprovante de escolaridade, certidão de antecedentes criminais, Certidão de Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado no qual tenha residido nos últimos 2 (dois) anos; Certidão Negativa do Departamento de Polícia Federal; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidões de distribuição de feitos da Justiça Criminal Estadual e Federal que, comprovem a inexistência de antecedentes criminais, expedidas pelos cartórios distribuidores de feitos criminais da Comarca da cidade em que tenha residido nos 5 (cinco) últimos anos; Certidão da Justiça Eleitoral, da Unidade da Federação, em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos; Certidão emitida por Órgãos Públicos nos quais a candidata tenha exercido cargo, emprego ou função pública, atestando que não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu penalidade; certidão de nascimento do (a) filho (a) menor de idade, cartão de vacinação do (a) filha (a) menor de 7 anos, CPF do (a) filho (a) menor de idade, CPF dos dependentes para fins de imposto de renda, comprovante dos dados

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

bancários (agência e conta) do Banco Santander.

O não comparecimento dentro do prazo, caracterizará a sua desistência, implicando na exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 01 de junho de 2026.

BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
DIRETORA CHEFE DE DEPTO DE PESSOAL

Licitação

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO – PROCESSO 1141/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EMISSÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS PARA O CENTRO DE EVENTOS ROBERTO UGOLINI, LOCALIZADO NA AVENIDA ARGEMIRO RAMOS DE SIQUEIRA Nº45 - JARDIM PRADO - SANTA BRANCA/SP. a contratação da empresa F CARVALHO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 37.129.844/0001-47 por meio de Dispensa de Licitação, com respaldo no Artigo 75, inciso II, Lei Federal nº 14.133/2021, no valor global de R\$ 9.500,00(Nove Mil e Quinhentos Reais). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2026 – PROCESSO Nº 927/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO, MIGRAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DO SITE INSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO SOB DOMÍNIO PRÓPRIO. Data da realização:

22/06/2026. Recebimento das propostas eletrônicas: a partir do dia 02/06/2026 ao dia 22/06/2026 até às 08h50min. Início da etapa de lances: dia 22/06/2026 a partir das 09h00min. Documentação: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível no www.bbmnetlicitacoes.com.br, conforme especificado no edital. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: pregaoeletronico@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do link <http://santabranca.sp.gov.br/licitacoes/>. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2026 – PROCESSO Nº 573/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: MÁXIMOS MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA – CNPJ: 17.691.249/0001-93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA MANUAL DE ESTRADAS LOGRADOUROS, PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA. Valor global de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). Data assinatura: 01/06/2026. VIGÊNCIA: 01/06/2026 à 01/06/2027 (12 meses). Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 25/2026 – PROCESSO Nº 1066/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: A.E.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

FIGUEIRA VIANA EVENTOS LTDA – CNPJ: 10.276.979/0001-89. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS PARA A 40ª EXPO FASBRA 2026, DO MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA/SP, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 11, 12, 13 E 14 DE JUNHO DE 2026. Valor: R\$ 367.200,00 (trezentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). Data assinatura: 28/05/2026. VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1116/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE APRESENTAÇÃO TEATRAL EDUCATIVA, COM TEMÁTICA VOLTADA A PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EM ALUSÃO A CAMPANHA MAIO LARANJA PROMOVIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratada: 36.514.695 NAIRA DEMARCHI DOS SANTOS, CNPJ 36.514.695/0001-77 no valor global de R\$ 9.401,50 (nove mil quatrocentos e um reais e cinquenta centavos). Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: 60 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 556/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA "DIEGO E ARNALDO " PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FASBRA 2026. Contratada: REGRAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ 31.455.069/0001-33, no valor global de

215.000,00 (duzentos e quinze mil reais). Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: 60 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 28/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 1127/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA DUPLA "LUIZ HENRIQUE E LÉO" PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FASBRA 2026 QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 11 A 14 DE JUNHO DE 2026. Contratada: TERRIVEL MUSIC EDITORA MUSICAL LTDA, CNPJ 18.521.348/0001-90, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Data da assinatura: 01/06/2026. Vigência: 60 dias. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO DO SEXTO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO Nº 32/2022 – PROCESSO DE ORIGEM Nº 1103/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2022 – Processo Nº 1025/2026. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. CONTRATADA: ENGEPI AMBIENTAL LTDA - CNPJ 17.354.555/0002-15. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO. Valor Global de R\$ 759.101,80 (setecentos e cinquenta e nove mil cento e um reais e oitenta centavos). Data assinatura: 29/05/2026. VIGÊNCIA: 30/05/2026 a 30/05/2027. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO VIGÉSIMO QUARTO TERMO DE ADITAMENTO VISANDO A

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026



13

DIÁRIO OFICIAL

Município de Santa Branca

Poder Executivo – SEÇÃO I – Ano V – Número 613 – Santa Branca, segunda-feira, 01 de junho de 2026

PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 153/2021 – PROCESSO ORIGEM Nº 193/2021 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 E PROCESSO Nº 1144/2026. OBJETO: Gestão e desenvolvimento de ações e serviços de saúde, em estreita cooperação com a diretoria municipal de saúde, que atendam a atenção básica, com serviços de especialidades médicas e de pronto atendimento e outros. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Branca. Contratada: Instituto Beneficente de Habitação, de Assistência Social, de Educação e Saúde – IBHASES – CNPJ 11.421.131/0001-69. Valor global R\$ 2.877.255,60 (dois milhões, oitocentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), sendo R\$ 479.542,60 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos) mensais pelo período de 06 (seis) meses. Data assinatura: 29/05/2026. VIGÊNCIA: 01/06/2026 à 01/12/2026. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

Documento assinado por meio eletrônico mediante certificação digital ICP-Brasil, segundo a Lei n. 1.738/2021.

Prefeitura do Município de Santa Branca/SP | A Prefeitura Municipal de Santa Branca garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal <http://santabranca.sp.gov.br/>.

segunda-feira, 01 de junho de 2026

